



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.365, DE 30 DE MAIO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul-SC;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.710,00 (Um mil e setecentos e dez reais), para a dotação abaixo especificada:

12.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2.012 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

8.107.122.4.4.90.52.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.710,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2.012 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

94 – 3.3.50.43.00.00.00.0080 – Subvenções Sociais.....R\$ 100,00

96 – 3.3.90.36.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

97 – 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.110,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 30 de Maio de 2006.

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---